

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
Departamento de Economia



Monografia de Final de Curso

O Efeito da Cota de Tela Sobre o Cinema Brasileiro

Carlos Eduardo MP Mc Courtney

Número da matrícula: 1212615

Orientador: Leonardo Rezende

Novembro 2015

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Departamento de Economia



Monografia de Final de Curso

O Efeito da Cota de Tela Sobre o Cinema Brasileiro

Carlos Eduardo MP Mc Courtney

Número da matrícula: 1212615

Orientador: Leonardo Rezende

Novembro 2015

Declaro que o presente trabalho é de minha autoria e não recorri para realizá-lo, a nenhuma forma de ajuda externa, exceto quando autorizado pelo professor tutor.

Carlos Eduardo MP Mc Courtney

As opiniões expressas neste trabalho são de responsabilidade única e exclusiva do autor.

Sumário

1. Introdução
2. Motivação
3. Método
4. A Cota de Tela
 - 4.1. Panorama Histórico das Leis de Incentivo ao Audiovisual no Brasil
 - 4.2. Funcionamento da Cota de Tela
5. Tratamento dos Dados
 - 5.1. Evolução da Cota de Tela
 - 5.2. Os Grupos Exibidores
6. Modelos
7. Resultados
8. Conclusão
9. Considerações Sobre o Trabalho
10. Bibliografia

1. Introdução

Este trabalho procura estudar o funcionamento e o efeito do mecanismo de cota tela sobre o cinema nacional. A cota de tela é um mecanismo de incentivo ao cinema nacional que determina quantos dias mínimos de exibição os cinemas no Brasil deverão exibir filmes brasileiros por ano, e também o número mínimo de títulos nacionais diferentes.

Para avaliar o impacto da cota de tela no cinema nacional será observado o público dos filmes nacionais e estrangeiros e como eles variam com os movimentos da cota de tela. Isto é possível uma vez que a cota de tela é decidida anualmente, podendo variar entre os anos.

O objetivo final do trabalho é criar uma regressão que mostre a relação entre a cota de tela e o público do filme nacional e do filme estrangeiro no Brasil, indicando se a cota de tela está cumprindo a função de promover o crescimento do público dos filmes nacionais em relação aos filmes estrangeiros.

Para conseguir isto serão utilizados os dados de público das salas dos cinco maiores grupos exibidores do Brasil, que são os grupos Cinemark, Cinépolis, UCI, Kinoplex Severiano Ribeiro e Araújo. Estes são os maiores exibidores do país em termos de número de salas e em termos de público¹.

Os dados de públicos dos filmes serão analisados juntamente com as variações da cota de tela entre os anos 2009 e 2014 com a intenção de descobrir se há alguma relação entre estas duas variáveis.

¹Data Base Filme B, 2014.

2. Motivação:

Segundo o Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual, nos últimos cinco anos menos de um terço dos filmes lançados no Brasil foram produções nacionais, atingindo uma média de apenas 15% de participação do público. Somente em 2013, os filmes estrangeiros geraram no Brasil uma renda de R\$ 1,5 bilhão, comparado com R\$ 297 milhões oriundos dos títulos brasileiros. Hollywood é responsável por grande parte das obras lançadas no país, exercendo um domínio sobre o mercado nacional. O número de filmes dos Estados Unidos representa em média 40% do total dos filmes exibidas no Brasil por ano ².

O Brasil não é um caso especial. A hegemonia americana no mercado cinematográfico mundial é estruturada sobre uma rede de produção e distribuição que opera em escala mundial. A participação dos filmes de Hollywood chega a alcançar os 70% na União Europeia ³.

Para conter este domínio dos Estados Unidos, muitos países utilizam mecanismos como incentivos financeiros e cotas para proteger o mercado cinematográfico interno. Esta proteção não se limita a garantir a sobrevivência das empresas do setor de produção audiovisual, mas também busca assegurar uma questão cultural. Afinal, “o cinema como arte é capaz de mover e provocar as pessoas, e inevitavelmente, afetar ideias, padrões e valores socioculturais” (IKEDA, 2010). Fortalecer o cinema nacional faz com que as visões artísticas brasileiras sejam observadas, ao lado de outras, no Brasil e no mundo.

A cota de tela, que define um número mínimo de dias de exibição para filmes brasileiros, é utilizada no Brasil para segurar a invasão audiovisual norte americana e fortalecer a produção nacional garantindo um espaço para a exibição dos filmes brasileiros nos cinemas. Ao fazer com que mais filmes brasileiros sejam exibidos nos cinemas espera-se que eventualmente as produções nacionais conquistem um apelo maior, e conseqüentemente um público maior. Porém, este mecanismo cria um custo para as empresas exibidoras, obrigando-as a exibir um número menor de filmes estrangeiros, que são empiricamente preferidos pelo público ⁴.

² Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual, 2015.

³ European Audiovisual Observatory, 2015.

⁴ Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual, 2015.

Este trabalho visa entender o real impacto da cota de tela sobre o público dos filmes nos cinemas brasileiros e analisar se os efeitos são de fato positivos para o cinema nacional e não apenas geram um custo para os exibidores.

3. Método

A primeira parte do trabalho será uma explicação sobre o mecanismo de cota de tela abordando a história de sua implantação e desenvolvimento juntamente com os outros mecanismos de incentivo, o seu funcionamento atual e fiscalização.

A segunda parte do trabalho mostrará como os dados foram obtidos e como estes foram tratados para ilustrar melhor as informações necessárias para as análises. Também será apresentada uma análise sobre a evolução da cota no período investigado no trabalho e a sua relação com o parque exibidor no Brasil ao longo dos anos.

A terceira parte do trabalho será uma análise dos dados obtidos dos grupos de exibição observados no estudo, avaliando para cada ano se a cota de tela foi cumprida. Nesta parte do trabalho serão explorados quais complexos cumpriram a cota e quais descumpriram, analisando as características de cada grupo.

Na quarta parte do trabalho serão apresentadas as regressões utilizadas para verificar o impacto da cota de tela sobre o cinema nacional utilizando o público dos filmes brasileiros e estrangeiros, explicitando todas as variáveis empregadas na construção dos modelos.

A quinta parte do trabalho mostrará os resultados obtidos a partir das regressões e uma análise preliminar dos resultados.

A sexta parte do trabalho será uma revisão do que foi explorado no trabalho analisando conjuntamente com os resultados da seção anterior. Também serão apresentadas algumas considerações finais sobre o trabalho, abordando possíveis melhorias na pesquisa e aprofundamento do assunto.

4. Cota de Tela

A cota de tela é um mecanismo de incentivo ao cinema nacional onde é determinado o número de dias e a diversidade mínima de títulos nacionais a serem exibidos nas salas de cinema do país. Os exibidores devem respeitar esta cota, limitando a exibição de produções estrangeiras.

4.1. Panorama Histórico das Leis de Incentivo ao Audiovisual no Brasil:

O estímulo ao audiovisual no Brasil começou em 1932, quando foi criada uma taxa alfandegária que facilitava a importação de filme virgem. A partir de 1939 os cinemas foram obrigados a exibir pelo menos um filme nacional por ano, o que marca o início do instrumento de cota no mercado cinematográfico brasileiro. Esta cota aumentou para três filmes por ano em 1945, e seis em 1950, e também era obrigatório que o tempo de cartaz dos filmes nacionais e internacionais fosse o mesmo.

A quantidade de filmes brasileiros produzidos pareceu acompanhar a elevação do número mínimo obrigatório de filmes nacionais a serem exibidos pelos cinemas. Em quanto em 1940 foram produzidos apenas sete filmes nacionais, em 1952 foram produzidos 31⁵.

Em 1959 foi estipulado o sistema de cota que é visto até hoje em dia, onde é decidido um número fixo de dias de exibição por ano, que até 1963 se manteve em 42, o que se traduzia em uma média de sete filmes nacionais por ano. O número de dias aumentou paulatinamente ao decorrer dos anos, atingindo um total de 140 dias em 1978⁶.

Em 1969 foi criada a Embrafilme, uma empresa estatal de distribuição, com o objetivo original de fortalecer a distribuição dos filmes brasileiros no mercado exterior. Porém, a empresa passou a ter outras funções no mercado, colaborando ativamente no financiamento da etapa de produção de filmes brasileiros. Durante período de 1970 a 1980, o cinema brasileiro observou um crescimento de sua parcela de mercado, ultrapassando os

⁵ SIMIS, Anita, A Cota de Tela e o Cinema Brasileiro, Revista do PPG em Políticas Públicas da Universidade Estadual do Ceará. Visitado, 2013, p. 141.

⁶ Ibid. p. 142.

20% em todos os anos. A boa fase continuou nos anos 80, quando a participação de mercado do filme brasileiro chegou ao patamar de 30% ⁷.

Nos anos noventa, como parte do Programa Nacional de Desestatização, o Presidente Fernando Collor de Mello extinguiu os incentivos culturais, eliminando o Ministério da Cultura, que foi transformado em uma secretaria de governo. O cinema nacional não ficou imune, ocorrendo a eliminação da Embrafilme, do Conselho Nacional de Cinema e da Fundação do Cinema Brasileiro. Essas medidas tiveram um impacto significativo no cinema brasileiro, fazendo com que os filmes nacionais atingissem menos 1% de *market share* em 1992, com o lançamento de apenas três filmes ⁸. A rapidez do aniquilamento comprovou a fragilidade do mercado cinematográfico doméstico e a necessidade de alguma forma de assistência ou incentivo ao setor.

Em dezembro de 1991 houve a publicação da Lei n° 8.313/91, a chamada Lei Rouanet, em homenagem ao seu criador, o secretário de cultura Sergio Rouanet. A Lei Rouanet abrange a outras manifestações artísticas além do audiovisual, atuando no processo de financiamento da cultura nacional a partir de renúncia fiscal dos contribuintes. É importante notar que neste momento o Ministério da Cultura já havia sido reestabelecido.

Em 1993, no Governo Itamar Franco, foi criada a Lei n° 8.685/93, específica para o audiovisual. Esta lei, conhecida como a Lei do Audiovisual, consolidou o financiamento para projetos audiovisuais via renúncia fiscal.

Apesar de uma breve recuperação da produção brasileira no final dos anos noventa, os mecanismos criados não surtiram o efeito esperado pela classe cinematográfica⁹. Esta insatisfação resultou no III Congresso Brasileiro de Cinema em 2000, aonde membros do setor discutiram, entre outras medidas, a necessidade de um órgão central para coordenar o mercado cinematográfico brasileiro. Foi então criado em 2001 a Agência Nacional do Cinema (ANCINE) através da Medida Provisória n° 2.228-1/01. A ANCINE tornou-se um órgão regulador, fomentador e fiscalizador da atividade cinematográfica e audiovisual no país.

⁷ GATTI, André Piero, *Embrafilme e o Cinema Brasileiro*, São Paulo, 2008, p. 55.

⁸ IKEDA, Marcelo, "Leis de Incentivo para o Audiovisual. Como captar recursos para o projeto de uma obra de cinema e vídeo" Rio de Janeiro: WSet Multimídia, 2013, p. 12.

⁹ *Ibid.* p. 15

4.2. Funcionamento da Cota de tela:

Atualmente a cota de tela está prevista no artigo 55 da Medida Provisória Nº 2228-1, que estipula que as empresas proprietárias, locatárias ou arrendatárias de salas ou espaços de exibição comercial devem exibir obras brasileiras por um número mínimo de dias fixado anualmente por decreto presidencial.

O número de dias aumenta com o número de salas do complexo de exibição. Em 2014 foi definido pela cota de tela que complexos de exibição de uma sala deveriam exibir longas brasileiros por pelo menos 28 dias, enquanto complexos de 10 salas deveriam exibir longas brasileiros por um mínimo de 560 dias, por exemplo. Neste último caso, o número total de dias de cota a ser cumprido pelo complexo é a soma dos dias de cota cumpridos de cada sala do complexo.

A Instrução Normativa Nº 88, de 02 de Março de 2010 determina as características para o cumprimento de dias de exibição. É considerado cumprido um dia de cota quando são exibidos filmes nacionais no número de sessões que são habitualmente programadas para aquela sala, independente da origem do filme. Pode haver cumprimento fracionado de dia de cota de tela quando mais que a metade das sessões de uma sala for destinada para filmes brasileiros. Não há fração inferior a 0,5. Caso uma sala exiba em um dia um número maior de sessões de filmes estrangeiros do que brasileiros não será contabilizado cumprimento de cota de tela.

O decreto também prevê um número mínimo de títulos diferentes que o cinema precisa exibir anualmente. Este número de títulos diferentes também varia positivamente com a quantidade de salas em cada complexo. Por exemplo, em 2014 complexos de uma sala deveriam exibir um mínimo de três títulos nacionais diferentes no ano, enquanto complexos de seis salas deveriam exibir nove.

A cota de tela é determinada através de um decreto do Presidente da República, publicado a cada ano. Logo, a definição dos parâmetros da cota é de responsabilidade do Presidente da República. Porém, a Medida Provisória Nº 2228-1 estabelece que as entidades representativas do setor, incluindo produtores, distribuidores e exibidores devem ser ouvidas no processo de elaboração do mecanismo. A ANCINE é apenas responsável pela aferição da cota e pela aplicação de sanções no caso de descumprimento.

A penalidade pelo descumprimento da cota de tela está prevista no artigo 59 da Medida Provisória Nº 2228-1. O artigo prevê que o complexo que não cumprir a cota deverá pagar uma multa de 5% da receita bruta média diária de bilheteria do complexo, apurada no ano da infração, multiplicado pelo número de dias do descumprimento. Caso a receita do complexo não puder ser apurada, será aplicada multa no valor de R\$ 100,00 por dia de descumprimento multiplicado pelo número de salas no complexo.

Para complexos com uma ou duas salas existe o Prêmio Adicional de Renda, onde a ANCINE distribui um prêmio anualmente para os exibidores que cumpriram a cota como forma de estimular a aderência do mecanismo. O valor do prêmio varia anualmente e os recursos devem ser obrigatoriamente aplicados em novos projetos como modernização dos complexos de exibição.

A Medida Provisória Nº 2228-1 estipula que este mecanismo tem um período de vigência determinado até 4 de setembro de 2021.

As empresas exibidores são responsáveis por enviar um relatório de cumprimento da cota de tela, podendo ser feito eletronicamente ou via correio. Caso o relatório não seja enviado, é considerado automaticamente que o exibidor não cumpriu a cota.

Este sistema está ativo desde 2010, porém não teve um funcionamento adequado considerado pela ANCINE durante os seus primeiros anos. Muitos exibidores não conseguiam ter acesso ao sistema ou tinham os seus envios perdidos. Estas dificuldades impossibilitaram a ANCINE de fiscalizar a cota de tela corretamente.

Atualmente, poucos exibidores encontram dificuldades para trabalhar com o sistema, e em muitos casos são pequenos exibidores independentes (não pertencem a nenhum grupo de exibição).

A ANCINE produz um relatório preliminar sobre a cota de tela no Brasil desde e 2012, embora só tenha a começado a produzir oficialmente em 2014.

5. Tratamento dos Dados

Foram analisadas as cotas de tela e o desempenho do público de filmes nacionais e estrangeiros dos cinco maiores grupos exibidores do país durante os anos de 2009 a 2014.

Antes de abordar os dados é importante definir alguns conceitos: Um grupo de exibição é uma empresa que atua no ramo de exibição cinematográfica com diversos complexos de exibição. Os complexos, comumente chamados de cinemas, são as estruturas que abrigam salas de exibição. O número das salas de cinemas nos complexos pode variar. O parque exibidor nacional é o total de salas de exibição cinematográfica no Brasil.

A decisão de restringir o escopo do trabalho para apenas os cinco maiores grupos exibidores advém da disponibilidade dos dados, que se tornam mais difíceis de serem obtidos, e também menos confiáveis, à medida que diminuimos o tamanho das empresas exibidoras. Esta limitação sem dúvida prejudica os resultados do trabalho, e ainda mais quando consideramos o fato de que 29% dos cinemas do Brasil são complexos de apenas uma sala. Porém, apesar de estarmos desconsiderando uma parcela dos cinemas do país, os grupos analisados neste estudo detém cerca de 47 % de fatia de mercado em termos de números de sala e 57% de fatia de mercado em termos de público no Brasil, garantindo uma considerável amostra do parque exibidor nacional ¹⁰.

Os dados de bilheteria dos complexos foram obtidos no Filme B, um portal de internet especializado no mercado de cinema no Brasil. Foi possível extrair o desempenho de público por ano em quase todas as salas dos grupos exibidores de 2009 a 2014, para filmes nacionais e estrangeiros. Os dados também indicam a quantidade de títulos nacionais que foram exibidos por complexo em cada ano.

O portal Filme B também foi usado para obter o número de salas em cada complexo dos cinco grupos exibidores.

É importante mencionar que os dados de alguns complexos eram incompletos para alguns anos, impossibilitando a aferição do público total no ano. Logo, alguns complexos foram excluídos do estudo, pois para avaliar o efeito da cota de tela sobre o público é necessário observar o público do ano completo de cada complexo. Por isso, a análise será feita no nível dos complexos individualmente e não no nível dos grupos. Foram analisados

¹⁰ Data Base Filme B, 2014.

148 complexos no trabalho. Caso quiséssemos tirar alguma conclusão sobre cota de tela e público ao nível dos grupos seria necessário incluir todos os complexos pertencentes aos grupos para não haver distorções nos resultados.

Para análises sobre a evolução da cota de tela no Brasil foi utilizado o Sistema de Acompanhamento da Distribuição em Salas de Exibição da ANCINE, aonde é possível encontrar o número de complexos de acordo com a quantidade de salas no parque exibidor brasileiro para cada ano.

As cotas de tela foram obtidas pelos seus decretos ano a ano, de 2009 a 2014, incluindo número mínimo de dias de exibição de obras brasileiras e a quantidade mínima de títulos brasileiros diferentes a serem exibidos.

A cota de tela foi transformada em um percentual para avaliar o seu impacto sobre o público dos filmes nacionais e estrangeiros. Para conseguir isto, a cota de tela exigida para cada tamanho de complexo para cada ano, que normalmente é contabilizada em dias, foi dividida pelo número de dias de exibição no ano multiplicado pelo número de salas no complexo.

Por exemplo, se a cota de tela de determinado ano para complexos de três salas é 126 dias mínimos de exibição de filmes brasileiros, a cota então pode ser expressa como 11,7% do potencial de exibição do complexo. Neste caso, o mecanismo de cota de tela estabelece que complexos de três salas neste ano devam reservar pelo menos 11,7% do seu potencial de exibição para filmes nacionais.

Um tratamento similar foi aplicado para os dias em que os complexos exibiram filmes nacionais, e então foram contabilizados como dias de cumprimento da cota de tela. Dividindo o número de dias que os complexos exibiram filmes nacionais pelo número de dias de exibição no ano multiplicado número de salas dos complexos é possível criar um percentual que indica quanto do total do potencial de exibição dos complexos foi de fato destinado para filmes brasileiros.

É importante ressaltar que é assumido que os cinemas exibem filmes todos os dias do ano, totalizando o potencial de exibição de uma sala por ano em 360 dias. Isto é razoável considerando que feriados são datas importantes de grande movimento para os exibidores, além de serem escolhidos como datas para grandes lançamentos nacionais e internacionais.

5.1. A Evolução da Cota de Tela

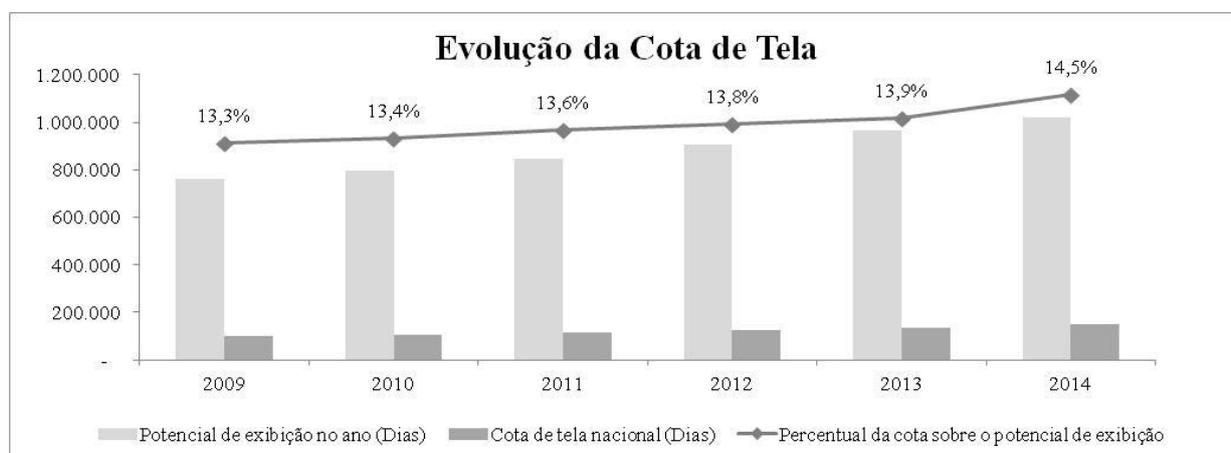
Entre os anos de 2009 e 2013 não houve mudanças na quantidade mínima de dias de exibição de filmes brasileiros, para os complexos de todos os tamanhos. Em 2014 a quantidade mínima de exibição de filmes brasileiros mudou para todos os complexos com oito salas ou mais.

Embora não tenha ocorrido uma variação muito grande no mecanismo de cota de tela durante este período, houve uma variação na composição dos complexos exibidores no Brasil. O número de complexos com determinado número de salas se alterou devido á expansões de complexos exibidores existentes, inaugurações ou encerramentos de complexos. Esta variação faz com que a cota de tela nacional, calculada pela soma dos dias mínimos de exibição exigidos de todos os complexos no país, varie ano a ano apesar de não haver mudanças no mecanismo, pois a cota de tela varia de acordo com o número de salas em cada complexo.

Se dividirmos a cota de tela nacional pelo potencial de exibição do ano, calculado pela multiplicação entre o número de salas existentes no país e o número de dias de exibição no ano, conseguimos representar o quanto que o mecanismo de cota de tela exige que o total da exibição nacional no ano seja destinado para filmes brasileiros.

O gráfico abaixo mostra a evolução do percentual de dias exigido pela cota de tela a serem reservados para exibição de filmes nacionais.

Figura 1 – Evolução da Cota de Tela entre 2009 e 2014



Fonte: Sistema de Registro – ANCINE, Sistema de Acompanhamento da Distribuição em Salas de Exibição (SADIS), IBGE, Filme B e outras fontes secundárias.

É possível observar um aumento do percentual da cota sobre o potencial de exibição mesmo com a cota de tela se mantendo inalterada entre os anos 2009 a 2013. Esta variação ocorre devido à mudança na composição do tamanho dos complexos de exibição em termos de números de salas.

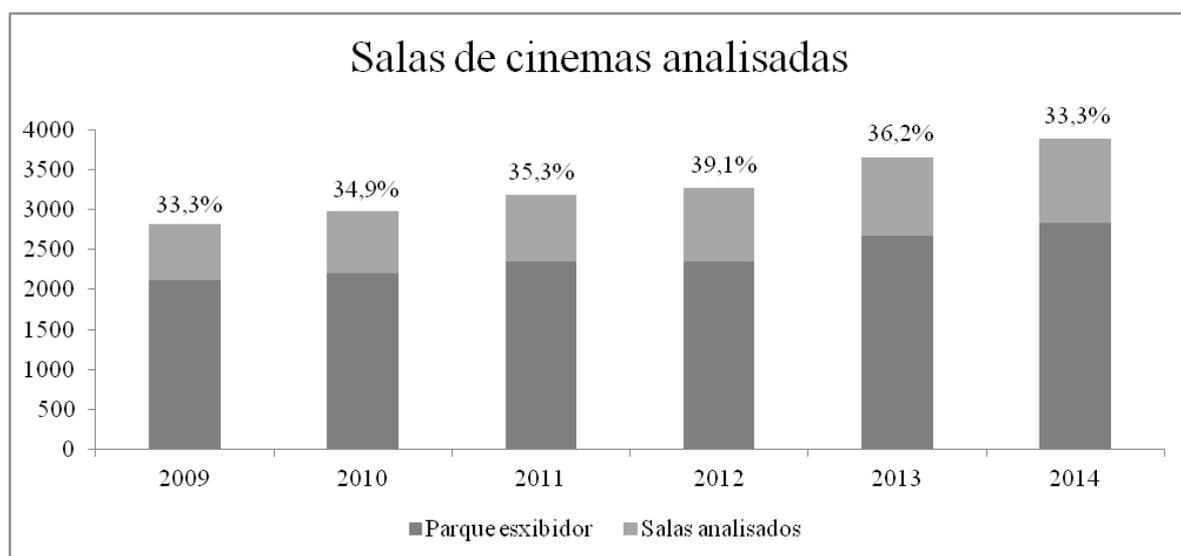
O aumento no ano de 2014 é o resultado da alteração na cota de tela conjuntamente com o efeito decorrente da mudança na composição dos complexos exibidores no Brasil.

O número mínimo de títulos brasileiros diferentes exigidos pela cota de tela se alterou duas vezes no período observado, em 2011 e 2014.

5.2. Os Grupos Exibidores

Como foi abordado na seção sobre os dados da pesquisa, este trabalho analisou apenas os complexos com dados de público disponíveis para os anos completos. Isto reduz o escopo do trabalho, porém ainda é possível analisar uma parte considerável do parque exibidor. O gráfico abaixo mostra a representatividade dos complexos estudados em relação ao parque exibidor nacional durante o período de 2009 a 2014.

Figura 2 – Representação das salas de cinemas analisadas



Fonte: Sistema de Registro – ANCINE, Sistema de Acompanhamento da Distribuição em Salas de Exibição (SADIS), IBGE, Filme B e outras fontes secundárias.

A Tabela 1 abaixo apresenta o número total de complexos e salas e o número total de complexos e salas considerados nos dados deste trabalho. Durante o período analisado ocorreram alterações no quadro dos complexos dos grupos, que atingiu o seu máximo no ano de 2014 com um total de 148 complexos.

Tabela 1: Grupos de Exibição Analisados (ano 2014)

	Araujo	Cinemark	Cinépolis	GSR	UCI
Complexos	26	66	28	30	21
Salas	119	521	212	167	183
Complexos Considerados	21	59	25	25	18
Salas Consideradas	93	469	195	142	151

139 dos complexos analisados deixaram de cumprir a cota de tela em pelo menos um dos anos observados. A Tabela 2 mostra a quantidade de complexos considerados neste trabalho que não cumpriram a cota para cada ano.

Tabela 2: Percentual dos complexos que descumpriram a cota

	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Complexos que não cumpriram a cota	18,8%	49,1%	75,9%	86,8%	15,6%	7,4%

Podemos observar que a quantidade de complexos que não cumpriram a cota de tela é expressiva durante os anos de 2010, 2011 e 2012 e bem menor em 2009 e 2014. Estes movimentos podem ser resultado do sistema de fiscalização da ANCINE que se tornou mais eficiente a partir de 2013.

É importante ressaltar que estes resultados não consideram particularidades de cada ano, como lançamentos de filmes estrangeiros ou brasileiros com alta expectativa de público, e as características intrínsecas de cada complexo, que podem distorcer os resultados. Espera-se que estas questões sejam mais bem esclarecidas nas regressões apresentadas na próxima seção.

A Tabela 3 mostra o percentual dos complexos de cada grupo que descumpriu a cota para cada ano. Vale ressaltar que este resultado é puramente ilustrativo e nenhuma conclusão pode ser extraída a partir dele, pois este trabalho não considera todos os complexos dos grupos.

Tabela 3: Percentual de complexos que não cumpriram a cota

	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Araujo	66,7%	86,7%	88,9%	50,0%	10,0%	4,8%
Cinemark	4,3%	28,6%	66,0%	92,9%	3,6%	1,7%
Cinépolis	100,0%	100,0%	90,9%	100,0%	47,4%	16,0%
GSR	0,0%	47,6%	77,3%	86,4%	20,8%	8,0%
UCI	16,7%	50,0%	83,3%	100,0%	18,8%	16,7%

A Tabela 4 abaixo mostra a frequência do descumprimento entre os anos dos complexos que não cumpriram a cota de tela.

Tabela 4: Frequencia de descumprimento da cota

Número de anos	Complexos	Percentual
1	46	33,1%
2	43	30,9%
3	33	23,7%
4	14	10,1%
5	3	2,2%
6	0	0,0%

A tabela mostra que quase 90% dos complexos analisados não cumpriram a cota de tela em pelo menos três dos anos observados, evidenciando a falta de aderência do mecanismo pelos exibidores. Isto pode ser consequência da dificuldade que os agentes da ANCINE encontraram para fiscalizar e reforçar a cota de tela nos cinemas brasileiros durante o período observado.

Este resultado sugere que possivelmente o efeito da cota de tela nos cinemas brasileiros sobre o público dos filmes nacionais no período observado não será expressivo, considerando que a maior parte dos complexos não cumpriu o mecanismo.

Porém, partir dos dados é possível tentar encontrar alguma tendência entre os complexos que costumam descumprir a cota. Uma análise por quantidade de salas nos complexos mostra que os complexos com uma quantidade entre seis e oito salas costumam ter o maior índice de descumprimento de cota entre as salas do mesmo tamanho.

A Tabela 5 (Anexo 1) apresenta a quantidade de complexos com cada número de sala para cada ano e o percentual das salas que descumpriram a cota para cada tamanho de sala.

Ao analisarmos os extremos, complexos com poucas ou muitas salas, vemos que o percentual de descumprimento pode ser muito alto ou baixo, porém isto é efeito de uma base pequena. Os complexos com quantidades de salas mais frequentes, entre seis e oito salas, apresentam índices de descumprimentos muito altos, apesar de terem uma base maior. Podemos ver que em 2011 e 2012 todos os complexos de sete salas descumpriram a cota de tela.

O relatório da ANCINE de 2014 sobre cota de tela que avaliou 697 complexos apresentou um resultado parecido: “os maiores descumpridores da cota são os complexos de sete e oito salas: nessa faixa praticamente um terço do total de complexos descumpre a obrigação”.

Os dados não mostram nenhuma razão aparente por esta concentração de descumprimento em complexos com uma quantidade de salas na faixa de seis a oito. Porém uma possível hipótese seria que para estes complexos o cumprimento da cota significa destinar um número das salas para filmes nacionais que representa uma grande parcela da renda do complexo. Nos complexos com muitas salas, a cota de tela, apesar de ter uma relação positiva com o número de salas, não representa uma parcela tão grande. Logo, os complexos com um número médio de salas deixam de exibir uma parcela maior de filmes estrangeiros ao cumprir a cota.

Os complexos com poucas salas têm como incentivo o Prêmio Adicional de Renda para o exibidor para cumprir a cota, o que explica a sua aderência a cota.

6. Modelos

O modelo escolhido para testar a correlação entre a cota de tela e o público dos filmes nacionais e estrangeiros é o de Mínimos Quadrados Ordinários (MQO), no qual a regressão a ser considerada tem como variável dependente o logaritmo do público. A cota de tela na forma percentual, como visto anteriormente, aparece como variável explicativa, juntamente com os anos e os complexos analisados, a fim de controlar para efeitos fixos.

As variáveis dummy para cada ano impedem que anos com muitos lançamentos com grande expectativa de público distorçam os resultados. Analogamente, o uso de variáveis dummy para cada complexo garante que as diferenças entre os complexos não influencie os resultados.

A regressão utilizada tem no total de 154 variáveis dependentes, incluindo os anos e os complexos.

Foi utilizado um modelo para o público de filmes nacionais e um para o público de filmes estrangeiros.

$$(1) \quad \log Nac = \beta_0 + \beta_1 PC + \beta_2 ANO10 + \beta_3 ANO11 + \beta_4 ANO12 + \beta_5 ANO13 + \beta_6 ANO14 + COMPLEXOS$$

$$(2) \quad \log Est = \beta_0 + \beta_1 PC + \beta_2 ANO10 + \beta_3 ANO11 + \beta_4 ANO12 + \beta_5 ANO13 + \beta_6 ANO14 + COMPLEXOS$$

Onde:

Nac é o público dos filmes nacionais;

Est é o público dos filmes estrangeiros;

PC é o percentual de cota de tela exigido;

β_0 é uma constante;

β_1 é o coeficiente que mede o quanto a cota de tela afeta o público do filme observado;

$\beta_2, \beta_3, \beta_4, \beta_5$ e β_6 são as variáveis dummy para os anos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 respectivamente;

COMPLEXOS é o controle de efeitos fixos para cada complexo.

Considerando que o aumento na cota de tela significa que exibidores deverão reservar mais tempo para filmes nacionais espera-se que o coeficiente β_1 seja positivo para o modelo (1) e negativo para o modelo (2).

Um modelo similar foi desenhado com o objetivo de testar o efeito do número mínimo de títulos diferentes exigidos pelo mecanismo de cota de tela, adicionando à regressão a cota de número mínimo de títulos nacionais diferentes.

$$(3) \quad \log Nac = \beta_0 + \beta_1 PC + \beta_2 ANO10 + \beta_3 ANO11 + \beta_4 ANO12 + \beta_5 ANO13 + \beta_6 ANO14 + \beta_7 NT + COMPLEXOS$$

$$(4) \quad \log Est = \beta_0 + \beta_1 PC + \beta_2 ANO10 + \beta_3 ANO11 + \beta_4 ANO12 + \beta_5 ANO13 + \beta_6 ANO14 + \beta_7 NT + COMPLEXOS$$

Onde:

NT é a o número mínimo de títulos nacionais diferentes exigidos pela cota de tela;

β_7 é o coeficiente que mede quanto que o NT afeta o público dos filmes observados.

Espera-se que o coeficiente β_7 não seja significativo já que em média o número de títulos nacionais diferentes que a cota de tela exige costuma ser inferior à quantidade exibida nos cinemas brasileiros.

Outro modelo foi desenhado com o objetivo de tentar observar o efeito da cota de tela no público em um cenário onde a cota de tela já está sendo cumprida. Neste caso queremos observar se a cota de tela produz algum efeito no público dos complexos que estão exibindo um número de dias de exibição de filmes brasileiros acima do que exigido pela cota de tela.

Para isso foi inserido no modelo como variável explicativa a subtração do percentual de cota de tela exigido do percentual de dias de exibição de filmes nacionais, apenas

quando este número for positivo e zero caso contrário, fazendo com que sejam incluídos no modelo apenas os complexos que estão acima da cota.

(5)

$$\log Nac = \beta_0 + \beta_1 PC + \beta_2 ANO10 + \beta_3 ANO11 + \beta_4 ANO12 + \beta_5 ANO13 + \beta_6 ANO14 + \beta_8 AC + COMPLEXOS$$

(6)

$$\log Nac = \beta_0 + \beta_1 PC + \beta_2 ANO10 + \beta_3 ANO11 + \beta_4 ANO12 + \beta_5 ANO13 + \beta_6 ANO14 + \beta_8 AC + COMPLEXOS$$

Onde:

AC é o resultado da subtração do percentual de cota de tela exigido do percentual de dias de exibição de filmes nacionais, apenas quando este número for positivo e zero caso contrário;

β_8 é o coeficiente que mede quanto que o AC afeta o público dos filmes observados.

É esperado que o coeficiente β_8 seja positivo para o modelo (5) e negativo para o modelo (6), considerando que um aumento da exibição de dias de filmes brasileiros deverá aumentar o público do filme nacional e diminuir o público do filme estrangeiro.

7. Resultados

Os coeficientes são analisados ao intervalo de confiança de 95%.

Modelo (1)				
Variável dependente: INac				
	<i>Coeficiente</i>	<i>Erro Padrão</i>	<i>Estatística t</i>	<i>P Valor</i>
Const	12,16214	0,853371	14,25	0,000
PC	-9,152291	5,656786	-1,62	0,106
Ano 10	-0,190554	0,085567	-2,23	0,026
Ano 11	-0,460074	0,084250	-5,46	0,000
Ano 12	-1,144800	0,083160	-13,77	0,000
Ano 13	0,1549007	0,082660	1,87	0,061
Ano 14	0,2431843	0,091076	2,67	0,008

Podemos observar que no primeiro modelo o coeficiente que mede o impacto da cota de tela sobre o público dos filmes nacionais indica que o aumento na cota de tela impacta negativamente o público dos filmes brasileiros, diferente do que se era esperado. Porém, como o intervalo de confiança para os coeficientes analisados é de 95%, o coeficiente não é estatisticamente significativo. Portanto, este resultado preliminar indica uma ausência de efeito da cota de tela sobre o público dos filmes nacionais.

Modelo (2)				
Variável dependente: IEst				
	<i>Coeficiente</i>	<i>Erro Padrão</i>	<i>Estatística t</i>	<i>P Valor</i>
Const	14,61968	0,630107	23,2	0,000
PC	-13,02037	4,175880	-3,12	0,002
Ano 10	0,205644	0,063185	3,25	0,001
Ano 11	0,273920	0,062212	4,40	0,000
Ano 12	0,344507	0,061341	5,62	0,000
Ano 13	0,352382	0,061022	5,77	0,000
Ano 14	0,407143	0,067220	6,06	0,000

O segundo modelo indica uma relação negativa entre a cota de tela e o público do filme estrangeiro, de acordo com o esperado. Segundo o modelo, para cada aumento de 1% na cota de tela o público do filme estrangeiro deverá reduzir em 13%. Podemos também observar que, diferente do primeiro modelo, o coeficiente de percentual de cota é estatisticamente significativo. Logo, este resultado mostra que um aumento no número mínimo de dias de exibição de filmes nacionais estabelecido pela cota de tela

possivelmente faz com que um número menor de pessoas vá ao cinema para assistir filmes estrangeiros.

Modelo (3)				
Variável dependente: INac				
	<i>Coefficiente</i>	<i>Erro Padrão</i>	<i>Estatística t</i>	<i>P Valor</i>
Const	12,05607	0,886799	13,6	0,000
PC	-7,709378	6,528480	-1,18	0,238
NT	-0,015923	0,035889	-0,44	0,657
Ano 10	-0,190993	0,085633	-2,23	0,026
Ano 11	-0,427206	0,112233	-3,81	0,000
Ano 12	-1,111907	0,111453	-9,98	0,000
Ano 13	0,1886840	0,112429	1,68	0,094
Ano 14	0,2975975	0,152801	1,95	0,052

O terceiro modelo que inclui o número mínimo de títulos diferentes que os cinemas deverão exibir no ano mostra um resultado parecido com o primeiro modelo. O coeficiente que mede o impacto da cota de tela sobre o público dos filmes nacionais indica uma relação negativa com o público do filme brasileiro, porém não é estatisticamente significativa. O mesmo ocorre com o coeficiente que mede o impacto do número mínimo de títulos nacionais diferentes, apresentando uma relação negativa com o público do filme brasileiro, mas não estatisticamente significativa.

Modelo (4)				
Variável dependente: IEst				
	<i>Coefficiente</i>	<i>Erro Padrão</i>	<i>Estatística t</i>	<i>P Valor</i>
Const	14,40272	0,654115	22,02	0,000
PC	-10,072120	4,814654	-2,09	0,037
NT	-0,032521	0,026469	-1,23	0,220
Ano 10	0,204747	0,063161	3,24	0,001
Ano 11	0,341050	0,082779	4,12	0,000
Ano 12	0,411722	0,082173	5,01	0,000
Ano 13	0,4213646	0,082903	5,08	0,000
Ano 14	0,5182521	0,112663	4,60	0,000

O quarto modelo mostra o coeficiente que mede o impacto da cota de tela sobre o público do filme estrangeiro é estatisticamente significativo e que o aumento de 1% na cota de tela público do filme estrangeiro deverá reduzir em 10%, qualitativamente parecido com o modelo (2).

De forma similar ao terceiro modelo, o coeficiente que mede o impacto do número mínimo de títulos diferente a serem exibidos se mostrou não estatisticamente significativo.

O fato que os coeficientes relacionados ao número de títulos não serem estatisticamente significante nos modelos (3) e (4) concorda com o que era esperado a respeito deste impacto, considerando que os dados mostram que na maioria das vezes os cinemas tendem a exibir um número maior de títulos nacionais do que é exigido pela cota de tela.

Modelo (5)				
Variável dependente: logNac				
	<i>Coefficiente</i>	<i>Erro Padrão</i>	<i>Estatística t</i>	<i>P Valor</i>
Const	11,1357	0,831248	13,4	0,000
PC	-4,69614	5,462633	-0,86	0,390
AC	7,018493	0,985574	7,12	0,000
Ano 10	0,046783	0,088594	0,53	0,598
Ano 11	-0,126981	0,093382	-1,36	0,174
Ano 12	-0,795864	0,093624	-8,50	0,000
Ano 13	0,251237	0,080443	3,12	0,002
Ano 14	-0,060876	0,097247	-0,63	0,532

O resultado do modelo (5) apresenta um cenário parecido com os outros modelos de público de filme nacional, mostrando que o coeficiente que mede o impacto da cota de tela sobre o público do filme nacional é negativo assim como nos outros modelos, entretanto com um valor absoluto menor. Isto é um resultado razoável, pois se o exibidor já está acima da cota os movimentos da cota não deveriam impactar o público do filme nacional. Porém o coeficiente não é estatisticamente significativo assim como nos outros modelos.

O resultado indica que coeficiente que mede o impacto do fato do exibidor estar acima da cota impacta público positivamente e é estatisticamente significante. Isto sugere que quando o exibidor que está acima da cota um aumento nos dias de exibição de filmes gera um aumento 7% no público nacional.

Modelo (6)				
Variável dependente: logEst				
	<i>Coefficiente</i>	<i>Erro Padrão</i>	<i>Estatística t</i>	<i>P Valor</i>
Const	14,28192	0,634897	22,49	0,006
PC	-11,56051	4,171780	-2,77	0,002
AC	2,327573	0,751774	3,10	0,000
Ano 10	0,284358	0,067675	4,20	0,000
Ano 11	0,384388	0,071319	5,39	0,000
Ano 12	0,459720	0,071359	6,44	0,000
Ano 13	0,384579	0,061458	6,26	0,000
Ano 14	0,306681	0,074195	4,13	0,000

O resultado do modelo (6) é similar ao modelo (5) mostrando um coeficiente para a cota de tela negativo, porém em um valor absoluto menor e estatisticamente significativo. De maneira controversa, o modelo indica que o coeficiente que mede o impacto do exibidor estar acima da cota é positivo para o público do filme estrangeiro, sugerindo que o aumento da exibição de filmes nacionais aumenta o público de filmes estrangeiros em 2,3%.

É preciso considerar que a inclusão do percentual de dias de exibição de filmes nacional na regressão traz um problema conceitual de endogeneidade, pois o modelo vai incorporar decisões de exibição que não são relacionadas à cota de tela. Logo, o resultado dos modelos (5) e (6) estão sujeitos a viés.

8. Conclusão

Os resultados mostraram que não há efeito significativo da cota de tela sobre o público dos filmes nacionais quando avaliamos os cinco maiores grupos exibidores no Brasil no período analisado. Este resultado confirma o que foi proposto na seção sobre os complexos analisados neste trabalho. Como a maior parte dos complexos não cumpriu a cota de tela de dias mínimos de exibição de filmes brasileiros no período analisado é razoável esperar que a cota não tenha de fato algum efeito sobre o público do filme nacional.

Já os modelos (2) e (4) indicam uma relação negativa entre a cota de tela e o público do filme estrangeiro. Este resultado concorda com o que era esperado, pois se o número mínimo de exibição de filmes nacionais da cota é maior, e os exibidores cumprem a cota, em pelo menos algum montante, haverá uma maior disponibilidade de filmes nacionais para o público. Logo, possivelmente parte do público que normalmente seria destinado para os filmes estrangeiros é direcionada para os filmes nacionais.

Por outro lado, considerando que o espaço exibidor (salas de cinema) é fixo, um aumento na cota de tela conseqüentemente diminui a disponibilidade de filmes estrangeiros. Portanto a diminuição do público do filme estrangeiro é um resultado do simples fato de haverem menos filmes estrangeiros nos cinemas.

Neste caso, a cota de tela está cumprindo sua função de garantir uma reserva de mercado para o filme brasileiro, porém não é possível saber se está gerando resultados positivos para o cinema nacional em termos de preferência do público. Caso os coeficientes que medem o impacto da cota de tela no público nacional nos modelos (1), (3) e (5) fossem estatisticamente significantes, seria confirmado que embora haja uma maior disponibilidade de filmes brasileiros nos cinemas, o público ainda prefere assistir aos filmes estrangeiros.

Logo, de acordo com os resultados obtidos, o mecanismo de cota de tela atualmente funciona como um mecanismo frustrado que tenta reservar parte do mercado para o cinema nacional, mas não consegue, impossibilitando qualquer efeito positivo sobre o público dos filmes brasileiros. O único impacto significativo da cota de tela é a redução do público do filme estrangeiro que possivelmente ocorre devido ao número menor de filmes estrangeiros exibidos nos cinemas brasileiros.

O modelo (5) mostra que um aumento no número de dias de exibição de filmes brasileiros acima da cota provoca um aumento no público do filme nacional, o que é razoável, considerando que a disponibilidade de filmes brasileiros vai aumentar. Porém, como foi observado na seção anterior, os modelos (5) e (6) estão sujeitos a viés devido a endogeneidade ocasionada ao utilizar o percentual de dias de exibição dos complexos.

A decisão de exibir um número de dias de exibição de filmes brasileiros maior do que exigido pela cota não está necessariamente ligada ao nível da cota mas sim a outros fatores, como por exemplo o lançamento de uma filme nacional com grande expectativa de público. Neste caso os cinemas vão decidir exibir um número maior de dias de exibição de filme nacional com o objetivo de aproveitar o lançamento esperado e não como resposta a um aumento da cota de tela. O público também poderá ser maior devido ao lançamento esperado e não devido a cota de tela.

A endogeneidade presente no modelo provavelmente ocasionou o sinal positivo do coeficiente que mede o impacto do exibidor estar acima da cota sobre o público do filme estrangeiro, uma vez que não faz sentido o aumento de dias de exibição de filmes brasileiro aumentar o público do filme estrangeiro.

Por este motivo, os modelos (1) e (2) apresentam os resultados mais seguros, já que eles utilizam o percentual de cota de exibição que é decidido exogenamente pelos decretos que determinam as cotas anualmente.

9. Considerações sobre o trabalho

Apesar de apresentar um panorama do cumprimento da cota de tela para uma parcela dos complexos brasileiros e identificar o efeito atual da cota sobre o público do filme estrangeiro, a amostra de um trabalho com o este objetivo idealmente deveria ser maior. A quantidade e a qualidade dos dados sobre este setor é ainda escassa. A própria ANCINE só começou a manter um banco de dados formal a partir de 2006 que ainda não está completamente padronizado. É muito comum ver mudanças na estrutura dos dados entre os anos, o que dificulta uma análise deste tópico.

A limitação aos cinco maiores grupos exibidores do país exclui da análise os cinemas de apenas uma sala, que são os mais tradicionais no Brasil. É necessário incluir todo o parque exibidor para encontrar uma relação melhor entre a cota de tela e o público dos filmes e para detalhar as características dos complexos que cumprem a cota de tela.

Além disso, um período mais longo para a amostra permite que anos atípicos com lançamentos com grandes expectativas público não impactem tanto o trabalho.

10. Bibliografia

IKEDA, Marcelo, “Lei da Ancine Comentada (Medida Provisória N° 2.228-1/01)” Rio de Janeiro: WSet Multimídia, 2012.

IKEDA, Marcelo, “Leis de Incentivo para o Audiovisual. Como captar recursos para o projeto de uma obra de cinema e vídeo” Rio de Janeiro: WSet Multimídia, 2013.

GATTI, André Piero, Embrafilme e o Cinema Brasileiro, São Paulo, 2008.

SIMIS, Anita, A Cota de Tela e o Cinema Brasileiro, Revista do PPG em Políticas Públicas da Universidade Estadual do Ceará. Visitado, 2013, p. 137-145.

Filme B, Data Base Brasil.

Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual – ANCINE.

Relatório: Cota de Tela 2014 – Superintendência de Análise de Mercado – ANCINE.

European Audiovisual Observatory, 2015.

Brasil. Lei n° 8.313/91 (Lei Rouanet).

Brasil. Lei n° 8.685/93 (Lei do Audiovisual).

Medida Provisória n° 2.228-1/01.

Instrução Normativa n° 88, de 2 de março de 2010.

IKEDA, Marcelo e SANTOS, Guiwhi. Enfrentando Hollyworld. In: Le Monde Diplomatique, n.33. São Paulo: Instituto Pólis, abril de 2010, p. 31.

IKEDA, Marcelo. “Estado e cinema no início do século XXI: características de formação da ANCINE” Fundação Casa Rui Barbosa.

LEE, B.; BAE, H. The Effect of Screen Quotas on the Self-Sufficiency Ratio in Recent Domestic Film Markets. Journal of Media Economics, 2004, p.163-176.

LEE, G. A Study of the Effect of Economic Policies on the Domestic Film Market. Capstone in Public Policy, University of Kentucky.

Anexo 1:

Tabela 4: Proporção de salas que não cumpriram a cota

Número de salas	2009		2010		2011		2012		2013		2014	
1	1	100%	1	0%	1	0%	1	100%	1	0%	1	100%
2	2	50%	2	50%	2	0%	2	0%	2	50%	2	0%
3	6	20%	6	50%	6	33%	7	71%	7	0%	6	0%
4	4	25%	4	25%	5	100%	6	33%	7	0%	10	20%
5	15	27%	17	71%	19	89%	20	80%	19	5%	22	9%
6	13	8%	16	73%	21	100%	21	95%	23	17%	24	4%
7	11	18%	13	85%	13	100%	18	100%	19	21%	24	4%
8	17	24%	20	45%	21	86%	23	100%	24	33%	25	0%
9	5	0%	5	20%	6	50%	9	100%	9	22%	9	0%
10	11	9%	11	18%	11	45%	11	91%	13	8%	14	7%
11	3	0%	3	0%	3	33%	3	100%	2	0%	2	0%
12	3	33%	3	33%	3	33%	3	100%	4	0%	4	0%
13	2	0%	2	0%	2	0%	2	50%	2	0%	2	50%
15	2	50%	2	0%	2	0%	2	50%	2	0%	2	50%
18	1	0%	1	0%	1	0%	1	100%	1	0%	1	100%